



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal Antonio Carlos Mendes Thame
CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

058

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data
10/02/2014

Proposição
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 634, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autor
DEP. ANTONIO CARLOS MENDES THAME (PSDB/SP)

N.º do prontuário
332

1. ☒ Supressiva 2. ☒ Substitutiva 3. ☒ Modificativa 4. ☐ Aditiva 5. ☒ Substitutivo global

Página

Artigo

Parágrafos

Inciso

alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se, onde couber, artigo à MEDIDA PROVISÓRIA Nº 634, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013, com a seguinte redação:

Art. XX - A Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 8º

§ 3º

XIII - que recolham ou recuperem resíduos sólidos para reciclagem, reaproveitamento ou reutilização, nos termos das Leis nºs 12.305, de 2 de agosto de 2010, e 12.375, de 30 de dezembro de 2010, para venda como matérias-primas, insumos, embalagens ou produtos intermediários na fabricação de produtos.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem como objetivo incluir no regime de substituição da contribuição sobre a folha de pagamento por contribuição sobre o faturamento das empresas que atuam no recolhimento, reaproveitamento ou reutilização de resíduos sólidos para serem reincorporados no processo produtivo.

Em vista disso, estaremos incentivando o setor industrial da reciclagem, com o reaproveitamento de materiais, visando à diminuição da extração dos recursos do planeta e a preservação do meio ambiente.

PARLAMENTAR